



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº051/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
245 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, nº 14 – Centro - CEP - 86.880-000

E-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013

ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### DECRETO Nº 052/2024

**SÚMULA:** Nomeia o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e desenvolvimento de educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **Thiago Epifanio Da Silva**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do FUNDEB,

### DECRETA

**Art. 1º.** A nomeação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB, criado através da Lei Municipal nº 959/2021, na forma que abaixo segue:

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**Presidente:** Zenilda de Fátima Martins

**RG:** 6.411.974-5

**CPF:** 037.103.929-00

**Suplente:** Nilva Custódio Rodrigues Kusminski

**RG:** 5.639.887-2

**CPF:** 023.890.359-14

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Titular:** Dileusa Guedert Paulino

**RG:** 6.055.609-1

**CPF:** 018.930.489-85

**Suplente:** Andreia Bonfim Ortiz

**RG:** 8.279.703-3

**CPF:** 043.272.019-79



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, nº 14 – Centro - CEP - 86.880-000

E-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013

ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Titular:** Devanir Cardozo Marques Baumer

**RG:** 7.839.823-0

**CPF:** 006.623.839-07

**Suplente:** Viviane Mazuco

**RG:** 8.279.681-9

**CPF:** 039.794.959-65

#### REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

**Titular:** Cicero Justino

**RG:** 4.907.648-7

**CPF:** 686.988.879-53

**Suplente:** Sandra Carreira Fogaça

**RG:** 7.917.404-1

**CPF:** 005.952.299-21

#### REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

**Titular:** Cássia da Silva Verenka

**RG:** 12.540.263 -1

**CPF:** 077.313.809-98

**Suplente:** Laís Kwiatkoski Timóteo

**RG:** 9.324.091-0

**CPF:** 043.537.489-39

#### REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**Titular:** Jair Pio de Almeida

**RG:** 10.780.070-0

**CPF:** 062.508.419-54

**Suplente:** Bernadete Miskiu

**RG:** 9.226.717-7

**CPF:** 066.523.089-32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, nº 14 – Centro - CEP - 86.880-000

E-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013

ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Titular:** Janaíne Fernanda Ribeiro Schmidt

**RG:** 10.599.524-5

**CPF:** 077.112.169-55

**Suplente:** Adriana Verenka dos Santos

**RG:** 9.423.856-0

**CPF:** 010.293.959-42

### REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**Titular:** Fabiele Dolla dos Santos Offmann

**RG:** 10.945.076-6

**CPF:** 071.868.149-56

**Suplente:** Daniele Rosa de Oliveira

**RG:** 10.526.575-1

**CPF:** 069.595.589-64

### REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

**Titular:** Sandro José de Assis

**RG:** 7.217.489-5

**CPF:** 031.106.49-45

**Suplente:** Joaquim Souza Silva

**RG:** 4.295.071-8

**CPF:** 597.462.389-49

### REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

**Titular:** Rosangela Aparecida Luciano

**RG:** 8.824.547-1

**CPF:** 053.563.379-30

**Suplente:** João Aparecido de Assis Filho

**RG:** 3.240.199-6

**CPF:** 367.776.419-04



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, nº 14 – Centro - CEP - 86.880-000

E-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013

ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Art.2º.** O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 04 (quatro) anos.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal 037/2023.**

Publique-se.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024).

Thiago Epifanio Da Silva  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, nº 14 – Centro, Ariranha do Ivaí/PR, CEP 86.880-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Thiago Epifanio Da Silva**, portador da cédula de identidade RG n 44.112.286-46 – SESP/SP e do CPF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado na Rua Márcio José Rodrigues, nº 49 – Centro, Ariranha do Ivaí/PR, CEP 86.880-000 e, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.598.364-4 SESP/PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, nº 426, Marilândia do Sul/PR, CEP 86.825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DAS PARTES

Comprometem-se os signatários:

I – MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em quatro parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verena, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

#### II - CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verena, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 340 - elemento de despesa 3.3.71.70 – Fonte 303.

### CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS

Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ariranha do Ivaí/PR 28 e fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
**Aquiles Takeda Filho**  
Presidente do Consórcio

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2417 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:  
camaraariranhadoivai@gmail.com  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 004/2024

**Sumula:** Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

**Unidade Administrativa:** CM Ariranha do Ivaí/PR  
**Nome do Servidor:** Vereador Marcelo Jose dos Santos Petriolli  
**Data Início:** 26/02/2024  
**Data Fim:** 27/02/2024  
**Nº de Diária:** 1 diária +1/2  
**Valor unitário:** 500,00+250,00=750,00  
**Valor Total:** 750,00  
**Município de Destino/UF:** Curitiba/ Pr  
**Tipo Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.  
**Veículo Utilizado:** Veículo ONIX PLUS Placas: SDQ-5E47  
**Objetivo da Viagem:** Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter para fins de angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 26 de fevereiro 2024.

João Leal de Araújo  
Vice-Presidente da CM de Ariranha do Ivaí